

PORTARIA Nº 12/2020 - SEFIN - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DAS FINANÇAS DE FORTALEZA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação Municipal de Fortaleza, em especial, pelo § 1º do art. 21 do Decreto nº 13.733, de 28 de dezembro de 2015, que regulamenta a Lei Complementar nº 210, de 26 de outubro de 2015, que institui o Fundo de Investimento e Desenvolvimento de Atividades da Administração Fazendária (FIDAF); CONSIDERANDO a necessidade de designar os servidores da Secretaria Municipal das Finanças para compor o Comitê Técnico do FIDAF, durante o biênio 2020 - 2021; CONSIDERANDO que, nos termos do Decreto nº 13.733/2015, o Comitê Técnico do FIDAF tem função opinativa e exercerá o controle e fiscalização dos recursos destinados à premiação individual dos servidores integrantes do Grupo Ocupacional Tributação, Arrecadação e Auditoria Fiscal - TAAF, a título de incentivo ao incremento da arrecadação tributária. RESOLVE: Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor o Comitê Técnico do Fundo de Investimento e Desenvolvimento das Atividades da Administração Fazendária (FIDAF), a que se refere os artigos 21 e 22 do Decreto nº 13.733, de 28 de dezembro de 2015 (D.O.M de 29/12/2015), para o Biênio 2020 – 2021:

Membros Titulares	Suplentes
NEY LOPES BARBOSA JÚNIOR – matrícula nº 62898.	FRANCISCO WAGNER DE QUEIRÓZ ALMEIDA JÚNIOR – matrícula nº 121773.
VANESSA GOMES SIMONASSI LESSA – matrícula nº 94850.	DENISE XAVIER ARAÚJO DE OLIVEIRA – matrícula nº 119567.
JOÃO EDMILSON JÚNIOR – matrícula nº 115917.	MISAELE TEIXEIRA DE HOLANDA – matrícula nº 72071.
FRANCISCO WALECILDO DE MATOS – matrícula nº 61712.	LAURO HENRIQUE LEITE CHAVES DE OLIVEIRA - matrícula nº 62897.
FRANCISCO RICARDO VIEIRA RIBEIRO – matrícula nº 13966.	PAULO SÉRGIO DANTAS LEITÃO – matrícula nº 15269.

Art. 2º - Designar o servidor NEY LOPES BARBOSA JÚNIOR, Auditor do Tesouro Municipal, matrícula nº 62898, para exercer a Presidência do Comitê Técnico do FIDAF, no biênio 2020-2021, cabendo-lhe voto de qualidade para fins de desempate. Art. 3º O Presidente do Comitê Técnico do FIDAF, em suas ausências e impedimentos, será representado pelo servidor FRANCISCO WAGNER DE QUEIRÓZ ALMEIDA JÚNIOR, matrícula nº 121773. Art. 4º - Não será atribuída qualquer vantagem pecuniária pela participação dos servidores indicados para compor o presente Comitê Técnico. Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de janeiro de 2020. SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS – SEFIN, em Fortaleza - CE, em 27 de janeiro de 2020. **Jurandir Gurgel Gondim Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DAS FINANÇAS.**

*** **

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DAS FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 6º, VIII, do Decreto nº 13.810/2016, e com fundamento na Lei nº 8.666/1993 e no Decreto Municipal nº 13.659/2015, vem RATIFICAR, a Contratação Direta por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, constante dos autos do Processo Administrativo nº P986041/2019, cujo objeto é a prestação de serviços de arrecadação de receitas de competência do município de Fortaleza, por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM) e a respectiva prestação de contas por transmissão eletrônica de dados, e demais especificações e quantitativos previstos na Instrução Normativa nº 06/2019 – SEFIN, e nos termos deste contrato, sem caráter de exclusividade. O valor global estimado é de R\$ 2.350.339,01 (dois milhões, trezentos e cinquenta mil, trezentos e trinta e nove reais e um centavo). O Parecer Jurídico nº 02/2020 –

ASJUR/SEFIN, concluiu pela possibilidade jurídica da contratação direta por inexigibilidade do BANCO INTER S.A, com esteio no art. 37 da CF/1988; art. 25, caput da Lei nº 8.666/1993; Decreto nº 13.659/2015 e Instrução Normativa nº 06/2019, e considerando a conveniência e a oportunidade da contratação. A despesa decorrente da presente contratação deverá ocorrer à conta da Classificação Orçamentária: 28.846.0012.2022.0001, Elemento de Despesa: 33.90.39, Fontes de Recursos: 100100000001, Unidade Orçamentária: 80101 – Recurso sob a Supervisão da Secretaria de Finanças – Encargos Gerais. SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS, em Fortaleza-CE, 06 de janeiro de 2020. **Jurandir Gurgel Gondim Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DAS FINANÇAS – SEFIN.**

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2704/2018 - SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): O(A) Assistente da Educação Infantil Substituto AFRÂNIA CRUZ DO NASCIMENTO, BRASILEIRA, SOLTEIRO(A), portador(a) do RG: 2005010146085, CPF: 447.917.713-20, residente à RUA IRINEU DE SOUSA, Nº 219, sem complemento, ALVARO WEYNE, 60.337-180, FORTALEZA. DO OBJETO: Contratação de Assistente da Educação Infantil por tempo determinado, aprovado através do Edital Nº 50/2018 para atuar nos centros de Educação Infantil das unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de Assistente da Educação Infantil Substituto por tempo determinado, lotado(a) na Secretaria Municipal da Educação, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades de Assistente, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DA FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R\$ 978,24 (novecentos e setenta e oito reais e vinte e quatro centavos) pela carga horária de 200 (duzentas) horas mensais, conforme disposto no Decreto nº 13.808, de 13 de maio de 2016, publicado no DOM de 20 de maio de 2016, e Lei nº 10.757, de 27 de junho de 2018, publicado no DOM de 05 de julho de 2018, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.365.0052.2195.0001, Elementos de Despesa: 319004.0.0200, 319004.0.1300, 319013.0.0200, 319013.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de de 17 de Outubro de 2018, podendo ser prorrogado, uma única vez, por um período de até 12 (doze) meses, nos termos da Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016, publicada no DOM de 28 de março de 2016. DATA: Fortaleza (CE), 17 de outubro de 2018. ASSINAM: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva – SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Afrânia Cruz do Nascimento – ASSISTENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL SUBSTITUTO.**

*** **